

**APROVADO**Sala das Sessões 19/02/26

104

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Requerimento 07/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR ALEXANDRE GUIMARÃES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**

GM RAFAEL FREITAS, vereador que abaixo subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, estendendo respeito aos demais vereadores, com atenção aos ditames do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, apresentar **REQUERIMENTO** e solicitar aprovação pelos termos abaixo alinhavados.

Pedido: Transparência na destinação dos recursos arrecadados com as multas de trânsito.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à prestação de contas presente no site da Prefeitura¹, entende-se que há necessidade de **aprimoramento da transparência quanto ao uso dos recursos oriundos das multas de trânsito**. Embora a Prefeitura disponibilize relatórios de prestação de contas em seu portal oficial, verifica-se que os dados referentes ao uso específico desses recursos não estão suficientemente detalhados, o que dificulta a fiscalização e o acompanhamento por parte dos munícipes.

Saliento que a arrecadação proveniente das multas de trânsito constitui receita vinculada aos gastos elencados no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, com as formas da Resolução 875/2021 do Conselho Nacional de Trânsito. Por esta razão, faz-se necessário aprimorar os mecanismos de transparência quanto à sua destinação.

No tocante ao relatório de gastos, nota-se a presença simplória do nome da empresa prestadora de serviços e o valor despendido. Todavia, existem despesas que não possuem sequer o nome da empresa, bastando a indicação do tipo de gasto (combustível em dez/2025). Inclusive, existe uma despesa indicada em julho de 2025, no valor de R\$ 68.628,26, descrita como "serviço de multitarefas", sem quaisquer comprovações de gasto ou destinatários.

09/02/26
137/2026

¹ <https://campolargo.atende.net/transparencia/item/destinacao-dos-recursos-multas-de-transito#conteudo>



Observando esta situação, sugere-se a inclusão, de forma clara, da empresa contratada, número de CNPJ, valor e comprovação regular da contratação, por meio da juntada das notas fiscais e contratos. Dessa forma, o aprimoramento da transparência atende às diretrizes de publicidade e eficiência da administração pública, além de fortalecer a confiança da população na gestão do orçamento público municipal.

Esta é uma medida que garantirá que os valores pagos em decorrência de infrações sejam aplicados em benefício direto da coletividade.

Diante do exposto, requer-se aprovação deste requerimento, a fim de que o Poder Executivo, por meio da secretaria competente, receba a solicitação e encaminhe providências.

Termos em que,
Pede deferimento.

GM Rafael Freitas.

Vereador do Município de Campo Largo.